

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0552

Polegar Direito



IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR

Assinatura do Titular

0552

REGISTRO GERAL 33.055.966-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/03/2018

VALIDADE: 29/04/2035

NOME: THÉO SEVAROLI ALBUQUERQUE DE AGUIAR

FILIAÇÃO

CHEYENNE SILVA ALBUQUERQUE DE AGUIAR

IORRANA CARLA SILVEIRA SEVAROLI

NATURALIDADE

RIO DE JANEIRO/RJ

DATA DE NASCIMENTO

29/04/2017

DOC. ORIGEM

C. NASC LIV 00151A FLS 120 RJ

TERM 0045120 C 013

RIO DE JANEIRO

CPF

199.360.537-10

001 1 Via

 VENÂNCIO PEDREIRA PÔRTO
 PRESIDENTE DO DETRAN RJ



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Jessama Carla Siltveira Sevarali
(nacionalidade). Brasileira (estado civil) Saltina portador da Cédula de Identidade RG nº _____
inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 16123674206, representante legal do atleta
Thio Sevarali Albuquerque de Aguiar, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de
transferência de atletas da Taça Edison Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII - DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edison 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edison 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edison 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edison 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 10 de março, de 2026.

Jessama Carla Siltveira Sevarali

Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Jessama Carla Silveira Sevarali

portador(a) do RG/CNH

CPF nº 161.236.747-06

representante legal do ATLETA

domiciliado na Rua: Romã

nº 58 bairro Campo grande município Rio de Janeiro por meio deste documento.

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Théo Sevarali Albuquerque de Aguiar

nascido(a) em 29/04/2017 RG nº

CPF nº 199.360.537-10

do(a) acima referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door, busdoor, folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.), folder de apresentação, anúncios em revistas e jornais em geral, home page, facebook, instagram e outros do gênero, cartazes, backlight, mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: A.A PORTUGUESA

Nome do Atleta: Théo Sevarali Albuquerque de Aguiar

Assinatura do Responsável Legal: Jessama Carla Silveira Sevarali

Assinatura do Atleta: THÉO SEVARALI

Assistência Médica

Sofia moreira

CNPJ 03.522.757/0001-33 INSC.MUN.307.950-3

Atestado Médico

Atestado para fins esportivos
que theo several Albuquerque
de Guian. encontra-se em bom
estado geral.

Apto para realizar atividade
física esportiva de alto
rendimento (Futebol)

Rua Guarujá, 14 - Cosmos-Rj
(esquina da antiga Rua 1)
(21) 95101-5163
98585-7623

Dr. Javier A. Medrano Quiroz

Médico

CRM 52.104523-7

RJ 26 de Fev de 2026



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Jessama Carla Siltina Sestrali
(nacionalidade). Brasileira (estado civil) Saltina portador da Cédula de Identidade RG nº _____
inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 16123674206, representante legal do atleta
Théo Sestrali Albuquerque de Aguiar CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de
transferência de atletas da Taça Edison Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII - DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edison 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edison 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edison 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edison 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 10 de março, de 2026.

Jessama Carla Siltina Sestrali

Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Assomina Carla Silveira Sevarali portador(a) do RG/CNH
e CPF nº 161.236.747-06 representante legal do ATLETA

Residência na Rua: Romã
nº 58 bairro Campo grande município Rio de Janeiro por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Théo Sevarali Albuquerque de Aguiar

nascido(a) em 29/04/2017 RG nº CPF nº 199.360.537-10

doravante referido(a) como "ATLETA" para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door, busdoor, folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.), folder de apresentação, anúncios em revistas e jornais em geral, home page, facebook, instagram e outros do gênero, cartazes, backlight, mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito A.A PORTUGUESA

Nome do Atleta Théo Sevarali Albuquerque de Aguiar

Assinatura do Responsável Legal Assomina Carla Silveira Sevarali

Assinatura do Atleta THÉO SEVARALI

Assistência Médica

Sofia moreira

CRP: 03522.757/0001-33 INSC.MUN.307.950-3

Atestado Médico

Atesto para fins esportivo
que Theo Several Albuquerque
de Quian, encontra-se em bom
estado geral.

Apto para realizar atividades
físicas esportivas de alto
rendimento (Futebol)

📍 Rua Guarujá, 14 - Cosmos-Rj
(esquina da antiga Rua 1)

📞 (21) 95101-5163

📞 98585-7623

Dr. Javier A. Medrano Quiroz
Médico

CRP: 52.104523-7

17 de 2026